



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 980, DE 26 DE JULHO DE 2017

Delega competências ao Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa para verificação contratação de professores visitantes na UFJF

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria, no uso de suas competências e considerando ainda:

- a) que há situação de urgência e de interesse institucional claramente configurada, em atendimento ao que exige o Art. 27 do Estatuto da UFJF, levando à ação *ad referendum* do CONSU para posterior apreciação e referendo daquele egrégio Conselho;

RESOLVE:


Art. 1º – Delegar ao Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) a competência para as seguintes análises no âmbito do processo de contratação de professores visitantes:

§1º O reconhecimento do renome na área profissional, bem como de notória capacidade técnica ou científica, mediante análise do *curriculum*, de acordo com o inciso II, § 6º, Art. 2º Lei nº. 8.745/93.

§2º Avaliação de equivalência do título de doutorado apresentado, no caso de candidato a professor visitante estrangeiro, com diploma ainda não reconhecido e registrado por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei no 9.394/96.

§3º Definir a remuneração do professor visitante de acordo com a qualificação e experiência do candidato a ser contratado.

Juiz de Fora, 26 de julho de 2017.


Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria